

## LEI nº 466

Abre Crédito Especial de Cr\$ 500.000,00

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a despender até a importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$500.000,00) com a aquisição de materiais necessários e indispensáveis a instalação de um Escritório da Associação de Crédito e Assistência Rural, nesta cidade.

Art. 2º - Os materiais que serão adquiridos pela municipalidade para o fim em pauta, são os seguintes:

- a) 1 bureaux com 7 gavetas para o Supervisor local.
- b) 2 bureaux com 4 gavetas para Supervisora local e para auxiliar de escritório;
- c) 1 mesa com 3 gavetas para máquinas de escrever;
- d) 1 estante de portas, corrediças, com vidros na frente e com 5 divisões (prateleiras);
- e) 1 arquivo de aço com 4 gavetas, tamanho padrão;
- f) 2 cadeiras de braço para os dois bureaux dos Supervisores;
- g) 12 cadeiras, sendo 1 para a datilógrafa;
- h) 1 cabide coluna simples, de madeira;
- i) 1 armário tipo padrão para material de economia doméstica;
- j) 1 fichário de aço geminado de 25 x 18 para ficha 21 x 16;
- k) 3 cestos para papéis;
- l) 2 bandejas para documentos;
- m) 1 telefone, se possível;
- n) 1 fogão a gás;
- o) 1 pia para economia doméstica;

Art. 3º - Os móveis acima mencionados serão fornecidos pela Prefeitura e constituirão patrimônio da mesma, ficando sob a responsabilidade da A.C.A.R.

Art. 4º - Para o cumprimento do disposto no art. 1º, fica aberto o Crédito Especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$500.000,00).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 7 de abril de 1964.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal